



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000
Telefax (027) 3753-1001 – e-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

DECRETO INDIVIDUAL

Exonera a pedido Agente de Apoio Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pela servidora ROSANGELA RODRIGUES CARDOSO em 07 de julho de 2016, instruído com a declaração de bens exigida por lei.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **ROSANGELA RODRIGUES CARDOSO**, brasileira, servidora pública desta municipalidade, portadora da CI/RG nº 19.827.618 PC/MG, inscrita no CPF sob o nº 097.013.697-85, residente e domiciliada no Córrego da Peneira, s/n, Zona Rural, Vila Pavão/ES, Matrícula Funcional nº 002149, do cargo comissionado de Agente de Apoio Administrativo, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de julho do ano de 2016.

ERALDINO JANN TESCH
Prefeito Municipal